PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.834, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS A CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NO DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 21.337, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 273/2022 – GAP/PMS, de 16 de novembro de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifica-se o Artigo 1º da Lei Municipal nº 21.337, de 24 DE SETEMBRO DE 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1° Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Rua São Lucas, nº 490, entre a Travessa Humberto Alves e Travessa 31 de Maio, Bairro Santarenzinho, Zona Oeste (a 56,86 metros da Travessa Humberto Alves). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua São Lucas, medindo 11,12 metros; a Oeste, com Francisca Pereira da Silva, medindo 32,50 metros; ao Norte, com Antônio Lemos da Silva e Elke Soraya da Silva R., medindo 10,36 metros; e a Leste, com Regina Lucia da Rocha Castro, medindo 31,50 metros, com uma área total de 343,27m²"***, a JOÃO ALVES DELGADO, CPF nº 066.037.182-00, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0988/2020-SEHAB".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.337, de 24 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 24 de novembro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).